



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVIII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº 1589



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dep. Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fábio Martins, Paulo Roberto, Cacildo Vasconcelos, Marcello Lélis.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/2007

Altera a Constituição do Estado na parte que especifica.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 51 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51.....”

§ 1º A Procuradoria-Geral do Estado tem como chefe o Procurador-Geral do Estado, nomeado livremente pelo Governador, desde que integre a carreira de Procurador do Estado, apresente idade superior a 35 anos, conserve notável saber jurídico e reputação ilibada.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **FAB ION GOMES** Deputada **LUANA RIBEIRO**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA** Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ** Deputado **STALIN BUCAR**
3º Secretário 4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 259/2007

Cria a Galeria Histórica da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria Histórica da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, composta de objetos, fotografias e documentos, destacando cronologicamente as suas respectivas datas.

Art. 2º A Galeria Histórica de que trata o artigo anterior ocupará sempre um lugar de destaque nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **FABION GOMES** Deputado **LUANA RIBEIRO**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA** Deputada **JOSÉ GERALDO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ** Deputado **STALIN BUCAR**
3º Secretário 4º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 132/2007

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Medico ALOISIO BOLWERK.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Medico ALOISIO BOLWERK.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento deste Título de Cidadão Tocantinense dar-se-á, em virtude do trabalho que o Dr. Aloísio Bolwerk, realiza em prol dos interesses do povo tocantinense. Filho de Henrich Bolwerk e de Rosina Dener Bolwerk, natural Mandaguari – PR, o mesmo leva o seu conhecimento na área da saúde para os tocantinenses em especial ao povo paraense.

É essencial destacar que enquanto médico procurou se especializar em medicina de Tráfego, em Ginecologia e Obstetria, e ainda buscou cursos no exterior como treinamento de ultrasonografia abdominal e procedimentos Invasivos do Hospital Calixto García da Havana – Cuba, no ano de 2000. Cursos de aperfeiçoamento e congressos foram muitos, como informa o currículo em anexo ao projeto, além dos bons conhecimentos em mais três línguas, sendo elas o Inglês, Espanhol e Alemão, possuindo ainda conhecimento superficial em Holandês e Francês.

O seu empenho na área política, foi de grande importância para o desenvolvimento do Estado, pois como suplente de Deputado Estadual, assumiu vaga na Assembléia, na terceira legislatura de 1995 a 1998. Também foi Vice-Prefeito por duas vezes no Município de Paraíso do Tocantins, contribuindo para o progresso e o desenvolvimento sócio-econômico da cidade.

Drº Aluisio teve sua vida voltada ao trabalho, onde, ao longo dos anos de serviços prestados alcançou sucesso e grandes conquistas tanto na área política como na vida profissional, onde se consagrou por sua competência e eficiência, rompendo barreiras, deixando sua marca pessoal por onde passou.

Vale lembrar que a destreza que impulsiona grandes homens

a defenderem e honrarem a população de uma cidade, estado e país está presente nesse ilustre cidadão, que é merecedor desta honraria. Por sua atenção e relevada importância no cenário tocaninense, consideramos justo e oportuno concedermos o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Aloísio Bolwerk, para cujo projeto solicitamos o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 133/2007

Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É instituído o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas do Estado do Tocantins, destinado a dar agilidade e eficácia na busca de pessoas que tenham desaparecido no território do Estado.

Parágrafo único. Somente será cadastrada no Sistema a pessoa cujo desaparecimento tenha sido registrado perante autoridade policial competente.

Art. 2º O Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas do Estado do Tocantins deverá conter nome, filiação, data de nascimento dos desaparecidos e dados como altura, peso, cor dos olhos, dos cabelos e da pele, sinais característicos e outros, além de fotos, circunstâncias do desaparecimento e endereço para contato.

Art. 3º Os órgãos públicos do Estado ficam obrigados a reservar espaços nas suas repartições, em locais de maior circulação de pessoas, para a afixação de cartazes ou similares, contendo identificação, fotografia e dados das pessoas desaparecidas.

Art. 4º Os veículos de comunicação impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica dos Poderes do Estado destinarão espaço para a divulgação dos dados das pessoas desaparecidas.

Parágrafo único. O Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado destinará espaço para divulgação de fotos e dados de crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 5º Todos os Órgãos dos Poderes do Estado que possuam página na internet ficam obrigados a inserir espaço para divulgação de fotos e dados de crianças e adolescentes desaparecidos, com atalhos para outras páginas que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 6º Os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, comunicarão à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, sob pena de responsabilidade, dados identificadores de pessoa desacompanhada que neles der entrada inconsciente ou em estado de perturbação mental ou impossibilitada de se comunicar.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser feita no prazo de até doze horas, contado do momento da entrada do paciente no estabelecimento.

Art. 7º A autoridade policial do Estado que detiver ou encaminhar para tratamento ou assistência doente mental, indigente ou idoso abandonados comunicará imediatamente o fato ao órgão competente da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com dados identificadores da pessoa.

Parágrafo único. Em se tratando de criança ou adolescente abandonado ou autor de ato infracional, deverá comunicar imediatamente a Secretaria da Cidadania e Justiça, ao Conselho Tutelar e ao Juizado da Infância e Juventude.

Art. 8º A entidade assistencial, pública ou privada, que receba e abrigue doente mental ou indigente enviará periodicamente à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins relatório dos dados identificadores e fotos das pessoas que tenham dado entrada nesses estabelecimentos.

Parágrafo único - Deverá ser imediatamente comunicada a entrada, em estabelecimento assistencial de abrigo ou internação, de criança ou adolescente sem referências familiares, com dados e fotos que possam ser divulgados na forma do art. 4º, e comunicará imediatamente à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude que adotarão as providências necessárias para o caso.

Art. 9º Identificado como motivo do desaparecimento de criança o abuso físico, psicológico ou sexual, ou a negligência, ocorridos no ambiente familiar, o núcleo familiar será encaminhado para assistência especializada, prestada por psicólogos, assistentes sociais e advogados ou defensores públicos, para acompanhamento psicológico e orientação jurídica sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre possíveis medidas judiciais cabíveis em caso de manutenção ou não da violência.

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O que se busca com esta iniciativa é dar maior alcance a busca de pessoas desaparecidas no Estado do Tocantins, recendendo a esperança em milhares de pessoas em busca de um parente desaparecido.

Mas esta iniciativa vai além, pois pode promover diversos reencontros emocionados, transformando os meios de comunicação dos Poderes do Estado, em espaços públicos democráticos com o qual todos podem contribuir para acabar com o sofrimento de pessoas que estão há anos em busca de alguém.

Mas para isso é necessário que esta ferramenta seja municiada de dados para facilitar na busca, tais como: o nome do desaparecido, filiação, data de nascimento, características físicas, local onde mora (ou possivelmente se encontra) e um breve histórico, acompanhado da foto da pessoas e os telefones e endereços para contato que ficaram armazenados nos bancos de dados. Contudo, o telefone a ser divulgado será do órgão público

responsável, para não expor as famílias.

Se em cada publicação/divulgação, cada cidadão que tenha acesso fizer uma boa ação somente vendo as pessoas desaparecidas na cidade onde mora. De repente, uma pessoa que mora em Palmas pode encontrar alguém que está sendo procurado pela família lá no Bico do Papagaio.

Por tudo o que foi exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que o presente Projeto de Lei seja aprovado.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 135/2007

Altera os Subsídios dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa, e adota outras providências.

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, que passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

Deputado **FABION GOMES**

1º Vice-Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**

2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**

1º Secretário

Deputada **JOSÉ GERALDO**

2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ**

3º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**

4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem em seu escopo, adequar a realidade dos funcionários desta Casa Legislativa. A motivações para esta mudança são principalmente em razão de que o último reajuste concedido foi através da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o subsídios dos servidores do quadro de provimento efetivo, deixando assim um déficit de 02 (dois) anos nos salários e ainda nas famílias contempladas por cada funcionário.

Cumpramos ressaltar ainda que, a alteração proposta no Anexo Único da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, na tabela dos subsídios não importará em infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que, no nosso Orçamento de 2008, já encontra-se assegurado valores correspondentes a gastos com pessoal.

Nada mais justo do que reconhecer o trabalho destes que em muito contribuem para o bom andamento dos trabalhos desta

Casa.

Diante do exposto, propomos aos ilustres pares deste Parlamento o acolhimento desta propositura que representa um justo reconhecimento por parte deste Poder aos servidores que contribuem para o bom andamento dos trabalhos desta Casa, bem como envidou significativos esforços na implantação deste Estado.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

Deputado **FABION GOMES**

1º Vice-Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**

2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**

1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**

2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ**

3º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**

4º Secretário

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI.º 135/2007

Tabela de Subsídio dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo.

| Cargo | Classe | Padrão | Subsídio |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|
| CONSULTOR LEGISLATIVO | Especial | 20 | 7.738,79 |
| | | 19 | 7.370,28 |
| | | 18 | 7.019,30 |
| | | 17 | 6.685,05 |
| | | 16 | 6.366,71 |
| | C | 15 | 6.063,54 |
| | | 14 | 5.774,80 |
| | | 13 | 5.499,81 |
| | | 12 | 5.237,91 |
| | B | 11 | 4.988,49 |
| | | 10 | 4.750,94 |
| | | 9 | 4.524,71 |
| | | 8 | 4.309,25 |
| | A | 7 | 4.104,04 |
| | | 6 | 3.908,61 |
| 5 | | 3.722,49 | |
| 4 | | 3.545,23 | |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO ESPECIALIZADO | Especial | 3 | 3.376,41 |
| | | 2 | 3.215,63 |
| | | 1 | 3.062,50 |
| | | 20 | 4.738,04 |
| | C | 19 | 4.512,41 |
| | | 18 | 4.297,54 |
| | | 17 | 4.092,89 |
| | | 16 | 3.897,99 |
| | B | 15 | 3.712,38 |
| | | 14 | 3.535,59 |
| 13 | | 3.367,23 | |
| 12 | | 3.206,89 | |
| A | 11 | 3.054,18 | |
| | 10 | 2.908,74 | |
| | 9 | 2.770,23 | |
| | 8 | 2.638,31 | |
| A | 7 | 2.512,68 | |
| | 6 | 2.393,03 | |
| | 5 | 2.279,08 | |
| | 4 | 2.170,55 | |
| A | 3 | 2.067,19 | |
| | 2 | 1.968,75 | |
| | 1 | 1.875,00 | |

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI.º 135/2007

Tabela de Subsídio dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo.

| | | | |
|------------------------------------|----------|----------|----------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | Especial | 20 | 4.264,23 |
| | | 19 | 4.061,18 |
| | | 18 | 3.867,78 |
| | | 17 | 3.683,60 |
| | | 16 | 3.508,19 |
| | C | 15 | 3.341,14 |
| | | 14 | 3.182,04 |
| | | 13 | 3.030,51 |
| | | 12 | 2.886,20 |
| | | 11 | 2.748,76 |
| | B | 10 | 2.617,86 |
| | | 9 | 2.493,20 |
| | | 8 | 2.374,49 |
| | | 7 | 2.261,41 |
| | | 6 | 2.153,73 |
| A | 5 | 2.051,16 | |
| | 4 | 1.953,49 | |
| | 3 | 1.860,48 | |
| | 2 | 1.771,88 | |
| | 1 | 1.687,50 | |
| AUXILIAR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO | Especial | 20 | 3.537,73 |
| | | 19 | 3.369,26 |
| | | 18 | 3.208,83 |
| | | 17 | 3.056,03 |
| | | 16 | 2.910,50 |
| | C | 15 | 2.771,90 |
| | | 14 | 2.639,91 |
| | | 13 | 2.514,20 |
| | | 12 | 2.394,48 |
| | | 11 | 2.280,45 |
| | B | 10 | 2.171,86 |
| | | 9 | 2.068,44 |
| | | 8 | 1.969,94 |
| | | 7 | 1.876,14 |
| | | 6 | 1.786,80 |
| A | 5 | 1.701,71 | |
| | 4 | 1.620,68 | |
| | 3 | 1.543,50 | |
| | 2 | 1.470,00 | |
| | 1 | 1.400,00 | |

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI.º 135/2007

Tabela de Subsídio dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo.

| | | | |
|--|----------|----------|----------|
| AUXILIAR LEGISLATIVO | Especial | 20 | 2.274,25 |
| | | 19 | 2.165,96 |
| | | 18 | 2.062,81 |
| | | 17 | 1.964,59 |
| | | 16 | 1.871,04 |
| | C | 15 | 1.781,94 |
| | | 14 | 1.697,09 |
| | | 13 | 1.616,28 |
| | | 12 | 1.539,30 |
| | | 11 | 1.466,00 |
| | B | 10 | 1.396,20 |
| | | 9 | 1.329,71 |
| | | 8 | 1.266,39 |
| | | 7 | 1.206,09 |
| | | 6 | 1.148,65 |
| A | 5 | 1.093,95 | |
| | 4 | 1.041,86 | |
| | 3 | 992,25 | |
| | 2 | 945,00 | |
| | 1 | 900,00 | |
| AUXILIAR LEGISLATIVO – SERVIÇOS OPERACIONAIS | Especial | 20 | 1.484,59 |
| | | 19 | 1.413,89 |
| | | 18 | 1.346,56 |
| | | 17 | 1.282,44 |
| | | 16 | 1.221,38 |
| | C | 15 | 1.163,21 |
| | | 14 | 1.107,83 |
| | | 13 | 1.055,06 |
| | | 12 | 1.004,83 |
| | | 11 | 956,98 |
| | B | 10 | 911,40 |
| | | 9 | 868,00 |
| | | 8 | 826,68 |
| | | 7 | 787,30 |
| | | 6 | 749,81 |
| A | 5 | 714,11 | |
| | 4 | 680,10 | |
| | 3 | 647,73 | |
| | 2 | 616,88 | |
| | 1 | 587,50 | |

PROJETO DE LEI Nº 136/2007

Altera a Lei nº 1.519, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Assembléia Legislativa e seus subsídios.

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, decreta:

Art. 1º Fica alterados os anexos I, II e III da Lei nº 1.519, de 16 de dezembro de 2004, os quais passam a vigorar conforme os Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 1.519, de 16 de dezembro de 2004.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **FAB ION GOMES** Deputada **LUANA RIBEIRO**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA** Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ** Deputado **STALIN BUCAR**
3º Secretário 4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem em seu escopo, adequar a realidade dos funcionários desta Casa Legislativa. As motivações para esta mudança são principalmente em razão de que o último reajuste concedido foi através da Lei nº 1.519, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Assembléia Legislativa do Estado e seus subsídios, deixando assim um déficit de 02 (dois) anos nos salários e ainda nas famílias contempladas por cada funcionário.

Cumpramos ressaltar ainda que, a alteração proposta no Anexo Único da Lei nº 1.519, de 16 de dezembro de 2004, na tabela dos subsídios não importará em infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que, no nosso Orçamento de 2008, já encontra-se assegurado valores correspondentes a gastos com pessoal.

Nada mais justo do que reconhecer o trabalho destes que em muito contribuem para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Diante do exposto, propomos aos ilustres pares deste Parlamento o acolhimento desta proposição que representa um justo reconhecimento por parte deste Poder aos servidores que contribuem para o bom andamento dos

trabalhos desta Casa, bem como envidou significativos esforços na implantação deste Estado.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **FAB ION GOMES** Deputada **LUANA RIBEIRO**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA** Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ** Deputado **STALIN BUCAR**
3º Secretário 4º Secretário

ANEXO I AO PROJETO DE LEI N.º 136/2007

TABELA DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR LEGISLATIVO – DAS E CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA LEGISLATIVA – CADL

| SÍMBOLO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | SUBSÍDIO R\$ |
|----------|------------|---------------|--------------|
| ASEG - 1 | - | - | 6.391,80 |
| DASL-13 | 6.562,50 | 2.187,50 | 8.750,00 |
| DASL-12 | 4.781,25 | 1.593,75 | 6.375,00 |
| DASL-11 | 3.937,50 | 1.312,50 | 5.250,00 |
| DASL-10 | 3.375,00 | 1.125,00 | 4.500,00 |
| DASL-9 | 3.093,75 | 1.031,25 | 4.125,00 |
| DASL-8 | 2.812,50 | 937,50 | 3.750,00 |
| DASL-7 | 2.531,25 | 843,75 | 3.375,00 |
| DASL-6 | 2.250,00 | 750,00 | 3.000,00 |
| DASL-5 | 1.968,75 | 656,25 | 2.625,00 |
| DASL-4 | 1.828,13 | 609,38 | 2.437,50 |
| DASL-3 | 1.687,50 | 562,50 | 2.250,00 |
| DASL-2 | 1.546,88 | 515,63 | 2.062,50 |
| DASL-1 | 1.406,25 | 468,75 | 1.875,00 |
| CADL-12 | 1.125,00 | 375,00 | 1.500,00 |
| CADL-11 | 956,25 | 318,75 | 1.275,00 |
| CADL-10 | 843,75 | 281,25 | 1.125,00 |
| CADL-9 | 759,38 | 253,13 | 1.012,50 |
| CADL-8 | 675,00 | 225,00 | 900,00 |
| CADL-7 | 562,50 | 187,50 | 750,00 |
| CADL-6 | 506,25 | 168,75 | 675,00 |
| CADL-5 | 421,88 | 140,63 | 562,50 |
| CADL-4 | 354,38 | 118,12 | 472,50 |

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 136/2007

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | |
|--------------------------|--------|----|
| Secretário-Geral | DAS-13 | 01 |
| Diretor de Área | DAS-12 | 05 |
| Diretor | DAS-10 | 12 |
| Coordenador | DAS-07 | 28 |
| Secretária | DAS-05 | 06 |

PROJETO DE LEI N.º 137/2007

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Doutor,
Raimundo José de Moraes (Mundico de Moraes).**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Doutor, Raimundo José de Moraes (Mundico de Moraes).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A oportunidade de homenagear o Doutor Raimundo José de Moraes, odontólogo e ex-prefeito, decorre do reconhecimento de sua trajetória profissional, política e pessoal, especialmente por ter escolhido a cidade de Paraíso do Tocantins como local para a realização de seus projetos, que muito contribuiu para que a mesma alcançasse o grau de desenvolvimento social.

Raimundo José de Moraes, aos 20 dias do mês de abril de 1935, nasceu em Porto Nacional, Goiás, o menino que recebera o nome de Raimundo José de Moraes, filho de Amâncio José de Moraes e Maria da Silva Aguiar Moraes, tendo ganhado, desde a infância, o apelido de Mundico, que o acompanha até os dias de hoje. Começou a trabalhar muito cedo aos 12 anos de idade.

Em 20 de janeiro de 1957 chegou em Salvador-BA, onde conseguiu um emprego na empresa Singer Sewing Machine Company e nesta época fez o terceiro ano do curso científico. No ano seguinte a empresa precisou dos serviços de Mundico como controlador do setor financeiro e contábil na filial de Vitória da Conquista-BA, situada a 480Km de Salvador, assim, dependendo financeiramente do emprego, teve que interromper os estudos por dois anos e só no final de 1959 retornou à capital baiana. Em janeiro de 1960 prestou com sucesso o vestibular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, daí iniciou uma batalha contra o tempo, pois precisava frequentar as aulas da faculdade, trabalhar e ainda encontrar horário para estudar para as provas em casa, mas ele conseguiu vencer e colou grau em grande estilo no dia 12 de dezembro de 1963.

No dia de seu aniversário, em 20 de abril de 1964, conheceu uma bela jovem chamada Maria Deusa, com quem começou a namorar e sete meses depois, em 18/11/1964, ficaram noivos. A união foi oficializada através do casamento realizado em 27 de fevereiro de 1965 e neste mesmo dia também se comemorava os 23 anos de Maria Deusa. Este casamento foi uma estrada feliz, que a mão de Deus traçou e dele nasceram seis filhos: Cléber, Marcos Antônio, Suzana, Gilberto, Solange e Henrique.

Foram 30 anos dedicados à odontologia em Paraíso, sempre com muito sucesso junto à opinião pública, mas durante este período ele também dividiu a sua profissão com outras atividades como a política, a administração de suas fazendas e um período como diretor de uma cooperativa local. Em 1969, com menos de seis anos de residência em Paraíso, candidatou-se ao cargo de prefeito da cidade e foi eleito com 75% dos votos aos 34 anos de idade e se tornou o prefeito mais jovem a administrar o município, recorde que não foi quebrado por nenhum dos demais prefeitos que já passaram pelo executivo paraense. A posse aconteceu

em 31 de janeiro de 1970 e a partir daí iniciou uma administração que entrou para a história de Paraíso. Fez obras de infraestrutura como escolas, biblioteca pública, estradas, pontes, mercado, delegacia, fórum, cemitério, implantação de energia elétrica, telefone e água tratada, instalação dos correios, da comarca judiciária e do Banco do Brasil. Enfim, lançou as bases para que a cidade iniciasse a arrancada de progresso que a transformaria neste grande pólo tocantinense de hoje. Em 1988, com a criação do Estado do Tocantins, candidatou-se ao cargo de deputado estadual na primeira eleição realizada, ficando como primeiro suplente, tendo atuado no legislativo tocantinense no período de julho a novembro de 1990. Em 1996 foi novamente candidato a um cargo político, desta vez como vice-prefeito de Paraíso e no período de 1997 a 2000 também foi secretário municipal de administração. Aliás, nos últimos 40 anos tem atuado ativamente nas campanhas políticas paraenses e do estado, seja como candidato, nos bastidores ou mesmo como simples eleitor.

Sempre viveu em absoluta harmonia com a família e amigos, tendo formado todos os seus filhos com um curso superior. Mas em 2003 todos da família foram surpreendidos quando foi detectado um tumor maligno em Maria Deusá, que convalesceu durante quase dois anos, vindo a falecer em 05/01/2005, vítima de um câncer muito agressivo e com isto Mundico perdeu o grande amor de sua vida e segundo palavras do próprio biografado, ela foi o motivo maior de sua vida nos últimos 40 anos. Mas a vida continua e hoje dedica os seus dias à administração de suas propriedades rurais e à convivência familiar com filhos, netos, noras e genro.

Vale lembrar que a destreza que impulsiona grandes homens a defenderem e honrarem a população de uma cidade, estado e país está presente nesse ilustre cidadão, que é merecedor desta honraria. Por sua atenção e relevada importância no cenário tocantinense, consideramos justo e oportuno concedermos o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Raimundo José de Moraes, para cujo projeto solicitamos o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual.

PROJETO DE LEI Nº 138/2007

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Sr. LUIZ INÁCIO LULADA SILVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido o título de cidadão tocantinense ao Senhor LUIZ INÁCIO LULADA SILVA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.

EDUARDO DO DERTINS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Luiz Inácio Lula da Silva nasceu em 27 de outubro de 1945, na cidade de Garanhuns, interior de Pernambuco. Casado com Marisa Letícia, desde 1974, tem cinco filhos. Lula, por sua vez, é o sétimo dos oito filhos de Aristides Inácio da Silva e Eurídice Ferreira de

Mello. Em dezembro de 1952, a família de Lula migrou para o litoral paulista, viajando 13 dias num caminhão "pau de arara". Foi morar em Vicente de Carvalho, bairro pobre do Guarujá.

Foi alfabetizado no Grupo Escolar Marçílio Dias. Em 1956, a família mudou-se para São Paulo, passando a morar num único cômodo, nos fundos de um bar, no bairro de Ipiranga. Aos 12 anos de idade, Lula conseguiu seu primeiro emprego numa tinturaria. Também foi engraxate e office-boy.

Com 14 anos, começou a trabalhar nos Armazéns Gerais Columbia, onde teve a Carteira de Trabalho assinada pela primeira vez. Lula transferiu-se depois para a Fábrica de Parafusos Marte e obteve uma vaga no curso de torneiro mecânico do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. O curso durou 3 anos e Lula tornou-se metalúrgico.

A crise após o golpe militar de 1964 levou Lula a mudar de emprego, passando por várias fábricas, até ingressar nas Indústrias Villares, uma das principais metalúrgicas do país, localizada em São Bernardo do Campo, no ABC paulista. Trabalhando na Villares, Lula começou a ter contato com o movimento sindical, por intermédio de seu irmão José Ferreira da Silva, mais conhecido por Frei Chico.

Em 1969, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema fez eleição para escolher uma nova diretoria e Lula foi eleito suplente. Na eleição seguinte, em 1972, tornou-se primeiro-secretário. Em 1975, foi eleito presidente do sindicato com 92 por cento dos votos, passando a representar 100 mil trabalhadores.

Lula deu então uma nova direção ao movimento sindical brasileiro. Em 78, Lula foi reeleito presidente do sindicato e, após 10 anos sem greves operárias, ocorreram no país as primeiras paralisações. Em março de 79, 170 mil metalúrgicos pararam o ABC paulista. A repressão policial ao movimento grevista e a quase inexistência de políticos que representassem os interesses dos trabalhadores no Congresso Nacional fez com que Lula pensasse pela primeira vez em criar um Partido dos Trabalhadores.

O Brasil atravessava, então, um processo de abertura política lenta e gradual comandada pelos militares ainda no poder. Em 10 de fevereiro de 1980, Lula fundou o PT, juntamente com outros sindicalistas, intelectuais, políticos e representantes de movimentos sociais, como lideranças rurais e religiosas. Em 1980, nova greve dos metalúrgicos provocou a intervenção do Governo Federal no sindicato e a prisão de Lula e outros dirigentes sindicais, com base na Lei de Segurança Nacional. Foram 31 dias de prisão.

Em 1982 o PT já estava implantado em quase todo o território nacional. Lula liderou a organização do partido e disputou naquele ano o Governo de São Paulo. Em agosto de 83, participou da fundação da CUT – Central Única dos Trabalhadores. Em 84 participou, como uma das principais lideranças, da campanha das "diretas-já" para a Presidência da República. Em 1986, foi eleito o deputado federal mais votado do país, para a Assembléia Constituinte.

O PT lançou Lula para disputar a Presidência da República em 1989, após 29 anos sem eleição direta para o cargo. Perdeu a

disputa, no segundo turno, por pequena diferença de votos, mas dois anos depois liderou uma mobilização nacional contra a corrupção que acabou no "impeachment" do presidente Fernando Collor de Mello. Em 1994 e 1998, Lula voltou a se candidatar a presidente da República e foi derrotado por Fernando Henrique Cardoso.

Desde 1992, Lula atua como conselheiro do Instituto Cidadania, uma organização não-governamental criada após a experiência do Governo Paralelo, voltado para estudos, pesquisas, debates, publicações e principalmente formulação de propostas de políticas públicas nacionais, bem como de campanhas de mobilização da sociedade civil rumo à conquista dos direitos de cidadania para todo o povo brasileiro.

Na última semana de junho de 2002, a Convenção Nacional do PT aprovou uma ampla aliança política (PT, PL, PCdoB, PCB e PMN) que teve por base um programa de governo para resgatar as dívidas sociais fundamentais que o país tem com a grande maioria do povo brasileiro. O candidato a vice-presidente na chapa era o senador José Alencar, do PL de Minas Gerais.

Em 27 de outubro de 2002, aos 57 anos de idade, com quase 53 milhões de votos, Luiz Inácio Lula da Silva é eleito Presidente da República Federativa do Brasil.

Em 29 de outubro de 2006, Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, se reelege Presidente da República com mais de 58 milhões de votos (60, 83% dos votos válidos) vencendo em segundo turno o candidato do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Geraldo Alckmin.

É importante salientar que o Estado do Tocantins, recebera desde o ano 2003 até o mês de agosto de 2007, a importância de R\$: 1.449.622.625,00 (hum bilhão, quatrocentos quarenta nove milhões, seiscentos vinte dois mil e seiscentos e vinte cinco reais) "fonte de informações SEPLAN", oriundos do Orçamento Geral da União, recursos que vieram atender de forma consiste e estrutural as necessidades do nosso estado. Atendendo em várias áreas tais como: Judiciária, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Transporte, Energia, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Direitos da Cidadania, Gestão Ambiental, Agricultura, Organização Agrária, Desporto e Lazer, Comércio e Serviços e Ciência e Tecnologia.

Demonstrando com isso que na história do Tocantins nunca se viu tantos recursos que beneficiasse a nossa gente de forma contundente, uma parceria forte e eficaz (Tocantins e União) é que nos condiciona a propor tal honraria a este homem público e brasileiro nato como tantos outros Silvas espalhados por esse imenso país. Isto posto, demonstra a sensibilidade do ser humano Luiz Inácio Lula da Silva, tendo compromisso com os menos providos de recursos e dignidade, tendo ele vindo de uma família humilde, migrando muito jovem com sua família para a região sudeste, fugindo das mazelas do sertão, chegando a condição de chefe de uma nação que está em franco desenvolvimento.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.

EDUARDO DO DERTINS

Deputado Estadual

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 217/2007 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviços na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, a necessidade de realização de manutenção corretiva e preventiva nas instalações hidráulicas, elétricas, limpeza de caixas d'água e subestação central de energia, do prédio desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º a 25 de janeiro de 2008.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

PORTARIA Nº 276/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Ticyana Barros Pereira**, matrícula nº 6369, lotada no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, referente ao período aquisitivo 1º/12/2006-30/11/2007, para 1º/2 a 2/3/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 278/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Sérgio Artur**

Silva, matrícula n.º 6371, lotado no Gabinete do Deputado **Fábio Martins**, referente ao período aquisitivo 5/12/2006-4/12/2007, para 1º a 30/1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 279/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Maria de Fátima Bento da Silva**, matrícula n.º 309, por ocasião do aniversário no mês de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 281/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Evailza Noletto da Silva Maciel**, matrícula n.º 6538, lotada no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, por ocasião do aniversário no mês de fevereiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 282/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro

salário a título de adiantamento a servidora **Maria Lindalva Gomes Miranda**, matrícula n.º 367, por ocasião do aniversário no mês de fevereiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 283/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Keilla Maria Milhomem Pereira**, matrícula n.º 35, por ocasião do aniversário no mês de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 284/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Hélio Feitosa de Oliveira**, matrícula n.º 230, por ocasião do aniversário no mês de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 285/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Fernando César Lima de Paula**, matrícula n.º 271, por ocasião do aniversário no mês de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 287/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para trabalharem sob regime de plantão no mês de janeiro de 2008, no horário das 8 às 14hs, os servidores abaixo relacionados:

Vera Lúcia de Sousa César, matrícula n.º 115, no período de 7 a 11;

Henio Moreira Gomes, matrícula n.º 182, no período de 14 a 18;

Carlos Marinho Júnior, matrícula n.º 4303, no período de 21 a 25.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 288/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para trabalharem sob regime de plantão no mês de janeiro de 2008, no horário das 8 às 14hs, os servidores abaixo relacionados:

Vidal de Sousa Machado, matrícula n.º 692, no período de 7 a 11;

Charles Antonio Martins Rocha, matrícula n.º 10, no período de 14 a 18;

Carlos Rogério Leão, matrícula n.º 261, no período de 21 a 25.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres - PR
Angelo Agnolin - DEM
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguim - PMDB
César Halum - DEM
Dr. Zé Viana - PSC
Eduardo do Dertins - PPS
Eli Borges - PMDB
Fábio Martins - PDT
Fabion Gomes - PR
Iderval Silva - PMDB
José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB
Júnior Coimbra - PMDB
Luana Ribeiro - PR
Manoel Queiroz - PT
Marcello Lelis - PV
Paulo Roberto - DEM
Raimundo Moreira - PSDB
Raimundo Palito - PP
Sandoval Cardoso - PMDB
Solange Duailibe - PT
Stalin Bucar - PSDB
Valuar Barros - DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins
2º Vice-Líder: Deputado César Halum

BLOCO - PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Palito
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos

BLOCO - DEM

Líder: Deputado Angelo Agnolin
Vice-Líder: Deputado Valuar Barros

BLOCO - PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres
1º Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

BLOCO - PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

BLOCO - PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
Vice-Líder: Deputada Josi Nunes

DOE SANGUE!



VOCE PODE

SALVAR VIDAS!

PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE
Hemorrede do Estado do Tocantins